



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LIVRO N°

FOLHA N°

Processo Administrativo nº 2022040496

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **EMPRESA SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 5895/2023/SDSP.CTOPF** de 05 de dezembro de 2023, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constantes do Processo Administrativo nº 2022040496, de 31 de outubro de 2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a sociedade empresária **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Rua Oscar Vidal, nº 374, Centro, CEP: 36.016-290, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.887.247/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Breno Peixoto Assad**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º MG-12674102, expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 092.165.526-62, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023**, na forma do art. 57, II, da Lei 8666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LIVRO Nº

FOLHA Nº

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903303, Ficha nº 20242314 da Nota de Empenho nº 86/2024, de 02/01/2024, no valor de R\$ 58.413,33 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2024.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

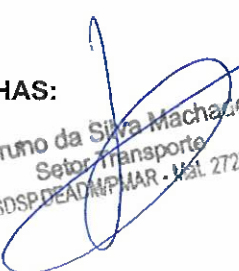
BRENO PEIXOTO
ASSAD:09216552662

Assinado de forma digital por BRENO
PEIXOTO ASSAD:09216552662
Dados: 2024.01.22 10:52:31 -03'00'

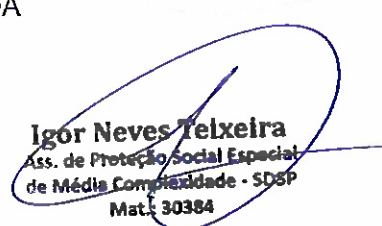
BRENO PEIXOTO ASSAD
Serve Sul Locadora de Veículos LTDA

TESTEMUNHAS:

1.NOME:


Bruno da Silva Machado
Setor Transporte
SDSP/DEAD/MPHAR - Matr. 27275

2.NOME:


Igor Neves Teixeira
Ass. de Proteção Social Especial
de Média Complexidade - SDSP
Matr. 30384